

## Ato oficial Decreto - 142/2022

---

**De:** Marcelo F. - GAB

**Para:** GAB - Assessoria Legislativa

**Data:** 06/05/2022 às 15:34:40

**Setores envolvidos:**

GAB, SAD, GAB

### Horário Especial de Atendimento em 10-05-22

Em anexo para assinatura

**Anexos:**

142\_Suspensao\_de\_Atendimento\_ao\_Publico\_em\_10\_05.pdf



**MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br  
(0xx65) 3311 – 4801 e 3311-4800

**DECRETO N.º 142, DE 06 DE MAIO DE 2022.**

**DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO NO PAÇO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso da atribuição que lhe confere art. 7º, **caput**, inciso XLV c.c o art. 80, **caput**, inciso IV da Lei Orgânica do Município e,

**CONSIDERANDO** a necessidade da realização da inclusão ao Projeto Cidade Empreendedora de todos os servidores do Município de Tangará da Serra-MT;

**CONSIDERANDO** imprescindível haver a restrição de disciplinar o horário de atendimento ao público externo na data de 10/05/2022.

**DECRETA:**

Art. 1º O horário de atendimento ao público no Paço Municipal na data de 10/05/22 será das 07h00m até as 11h00m e das 13h00m até as 14h30m.

§ 1º Não haverá atendimento ao público no período das 14h30m até as 17h00m.

§ 2º Os servidores do Paço Municipal deverão se dirigir ao Auditório da Unic, às 14h:30m, para participarem da inclusão ao Projeto Cidade Empreendedora, que acontecerá a partir das 15h:00m.

§ 3º O ponto de saída será registrado através da lista de presença no Auditório onde será realizado a palestra.

§ 4º Ficam suspensos os prazos para entrega de documentos ou outros que dependam do funcionamento do Executivo, devendo os mesmos serem prorrogados para o próximo dia útil.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.





**MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br  
(0xx65) 3311 – 4801 e 3311-4800

---

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso,  
aos **seis** dias do mês de **maio** do ano de **dois mil e vinte e dois**, **45º** aniversário de  
Emancipação Político – Administrativa.

**Vander Alberto Masson**  
Prefeito Municipal

**Arielzo da Guia e Cruz**  
Secretário Municipal de Administração

*Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afixação em lugar de costume na data supra e disponibilizado no site: [www.tangaradaserra.mt.gov.br](http://www.tangaradaserra.mt.gov.br).*





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F56E-EB81-A378-9233

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ARIELZO DA GUIA E CRUZ (CPF 206.XXX.XXX-87) em 06/05/2022 15:21:00 (GMT-04:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ VANDER ALBERTO MASSON (CPF 432.XXX.XXX-20) em 06/05/2022 15:31:49 (GMT-04:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/F56E-EB81-A378-9233>